

AFRICAN UNION

الاتحاد الأفريقي



UNION AFRICAINE

UNIÃO AFRICANA

**CONSELHO EXECUTIVO**

**Vigésima - Quarta Sessão Ordinária**

**21 - 28 de Janeiro de 2014**

**Adis Abeba, ETIÓPIA**

**EX.CL/Dec.783-812 (XXIV)**

**EX.CL/Recom (XXIV)**



## Í N D I C E

<b>Nº</b>	<b>DECISÃO Nº</b>	<b>TÍTULOS</b>	<b>PÁGS</b>
1	EX.CL/Dec.783(XXIV)	Decisão sobre o Orçamento Revisto da União Africana para o Exercício de 2014 - Doc. EX.CL/802 (XXIV)i	2
2	EX.CL/Dec.784(XXIV)	Decisão sobre o Regulamento Financeiro Revisto da União Africana – Doc. EX.CL/802 (XXIV)i	1
3	EX.CL/Dec.785(XXIV)	Decisão relativa sobre as Demonstrações Financeiras da UP para o Exercício de 2012 – Doc. EX.CL/802 (XXIV)iii	1
4	EX.CL/Dec.786(XXIV)	Decisão sobre o Relatório do Subcomité de Cooperação Multilateral do CRP Relativo às Parcerias Estratégicas de África – Doc. EX.CL/802 (XXIV)iv	3
5	EX.CL/Dec.787(XXIV)	Decisão sobre o Relatório do Subcomité de Refugiados, Repatriados e Deslocados Internos em África – Doc. EX.CL/802 (XXIV)v	1
6	EX.CL/Dec.788(XXIV)	Decisão sobre as Contribuições dos Estados-membros – Doc. EX.CL/802 (XXIV)vi	1
7	EX.CL/Dec.789(XXIV)	Decisão sobre o Relatório Anual da Comissão para 2013	1
8	EX.CL/Dec.790(XXIV)	Decisão relativo ao Relatório da Comissão sobre o Desenvolvimento da Agenda 2063 da União Africana – Doc. EX.CL/805 (XXIV)	1
9	EX.CL/Dec.791(XXIV)	Decisão da Sexta Reunião Ordinária Anual Conjunta da Conferência da UA dos Ministros da Economia e Finanças e da Conferência da CEA dos Ministros Africanos das Finanças, Planificação e Desenvolvimento Económico – Doc. 806 (XXIV)	1
10	EX.CL/Dec.792(XIV)	Decisão sobre o Relatório da 9ª Conferência dos Ministros Responsáveis pelos Recursos Animais – Doc. EX.CL/807 (XXIV)	1
11	EX.CL/Dec.793(XXIV)	Decisão sobre o Relatório da Nona Sessão da Comissão dos Assuntos Sociais e do Trabalho – Doc. EX.CL/808 (XXIV)	2
12	EX.CL/Dec.794(XXIV)	Decisão sobre a Sexta Conferência dos Ministros Africanos Responsáveis pela Integração (COMAI VI) – Doc. EX.CL/809 (XXIV)	1

<b>Nº</b>	<b>DECISÃO Nº</b>	<b>TÍTULOS</b>	<b>PÁGS</b>
13	EX.CL/Dec.795(XXIV)	Decisão sobre o Relatório da Sexta Sessão da Conferência da União Africana dos Ministros da Saúde e Relatório da Quinta Reunião do Grupo de Trabalho Africano sobre o Desenvolvimento da Alimentação e da Nutrição – Doc. EX.CL/810 (XXIV)	1
14	EX.CL/Dec.796(XXIV)	Decisão sobre a 20ª Sessão Ordinária da Conferência dos Ministros da Indústria da UA (CAMI XX) – Doc. EX.CL/811 (XXIV)	1
15	EX.CL/Dec.797(XXIV)	Decisão relativa ao Relatório da Reunião de Alto Nível sobre uma Parceria Renovada para uma Abordagem Unificada para a Erradicação da Fome em África até 2025 no âmbito do Programa Integrado para o Desenvolvimento da Agricultura em África – Doc. EX.CL/812 (XXIV)	1
16	EX.CL/Dec.798(XXIV)	Decisão sobre o Relatório da Quinta Sessão da Conferência da União Africana dos Ministros do Desporto (CAMS-5) – Doc. EX.CL/813 (XXIV)	1
17	EX.CL/Dec.799(XXIV)	Decisão da Conferência Regional sobre População e Desenvolvimento para Além de 2014, Adis Abeba, Etiópia, 30 de Setembro – 4 de Outubro de 2013 – Doc. EX.CL/814 (XXIV)	1
18	EX.CL/Dec.800(XXIV)	Decisão sobre o Relatório da Quinta Sessão Especial da Conferência Ministerial Africana sobre o Ambiente (AMCEN) – Doc. EX.CL/815 (XXIV)	1
19	EX.CL/Dec.801(XXIV)	Decisão sobre o Relatório da 8ª Sessão Ordinária da Conferência da UA dos Ministros do Comércio, 21-25 de Outubro de 2013, Adis Abeba, Etiópia – Doc. EX.CL/816 (XXIV)	3
20	EX.CL/Dec.802(XXIV)	Decisão sobre a Implementação da Declaração da Conferência de Julho de 2008, Relativa aos Compromissos de Sharm-El-Sheikh de Acelerar a Consecução das Metas de Água e Saneamento em África [Assembly/AU/Dec.1 (XI)]	3
21	EX.CL/Dec.803(XXIV)	Decisão do Relatório sobre a Situação no Médio Oriente e Palestina – Doc. EX.CL/819 (XXIV)	2

<b>Nº</b>	<b>DECISÃO Nº</b>	<b>TÍTULOS</b>	<b>PÁGS</b>
22	EX.CL/Dec.804(XXIV)	Decisão sobre o Trigésimo Quinto Relatório de Actividades da Comissão Africana dos Direitos Humanos e dos Povos – Doc. EX.CL/824 (XXIV)	2
23	EX.CL/Dec.805(XXIV)	Decisão sobre o Relatório da Missão de Averiguação realizada na República do Mali pela CADHP – Doc. EX.CL/824 (XXIV)	1
24	EX.CL/Dec.806(XXIV)	Decisão sobre o Relatório de Actividades do Tribunal Africano dos Direitos Humanos e dos Povos Relativo ao Exercício de 2013 – Doc. EX.CL/825 (XXIV)	2
25	EX.CL/Dec.807(XXIV)	Decisão sobre os Resultados do Retiro Ministerial do Conselho Executivo em Bahir Dar – Doc. EX.CL/Retreat/Rpt (I)	2
26	EX.CL/Dec.808(XXIV)	Decisão sobre a Localização do Instituto Africano de Remessas (IAR) – Doc. EX.CL	1
27	EX.CL/Dec.809(XXIV)	Decisão sobre a Revisão da Tabela de Contribuições – Doc. EX.CL/827 (XXIV)	1
28	EX.CL/Dec.810(XXIV)	Decisão sobre as Candidaturas Africanas no seio do Sistema Internacional – Doc. EX.CL/821 (XXIV)	2
29	EX.CL/Dec. 811(XXIV)	Decisão sobre a Eleição dos Dez Membros do Conselho de Paz e Segurança da União Africana – Doc. EX.CL/822 (XXIV)	1
30	EX.CL/Dec. 812(XXIV)	Decisão sobre a Implementação da Decisão da Conferência Assembly/Dec.391 (XVIII) sobre o Estabelecimento da Universidade Pan-Africana	1
<b>RECOMENDAÇÃO</b>			
31	EX.CL/Recom (XXIV)	Recomendação do Conselho Executivo à Conferência para uma Declaração sobre a Solução Pacífica para o Diferendo Fronteiriço entre Camarões e Nigéria: O Caso Bakassi	1

**DECISÃO SOBRE O ORÇAMENTO REVISTO DA UNIÃO AFRICANA  
PARA O EXERCÍCIO DE 2014  
Doc. EX.CL/ 802(XXIV) i**

**O Conselho Executivo,**

1. **RECORDA** a sua Decisão anterior (EX.CL/Dec.767(XXIII)) que autoriza a Comissão da União Africana a mobilizar o montante de **78.185.573 \$EU** dos Parceiros para preencher a lacuna de financiamento e a apresentar um relatório sobre a situação ao CRP;
2. **TOMA NOTA** do Relatório do CRP sobre os esforços da Comissão da União Africana na mobilização de recursos para preencher a lacuna de financiamento;
3. **APROVA** a recomendação do CRP de reduzir o Orçamento de Programas em **65.367.034 \$EU** para **257.328.228 \$EU** da aprovação inicial de **322.705.262 \$EU**;
4. **APROVA AINDA** um novo Orçamento total revisto de **395.223.186 \$EU**, repartido da seguinte forma:



Órgão	Estados-membros			Parceiros			Orçamento Total para o Exercício de 2014		
	Operacional	Programas	Total	Operacional	Programas	Total	Operacional	Programas	Total
CUA	91,508,707	5,520,089	<b>97,028,796</b>		100,409,513	<b>100,409,513</b>	91,508,707	105,929,602	<b>197,438,309</b>
PAP	10,891,648		<b>10,891,648</b>		3,400,476	<b>3,400,476</b>	10,891,648	3,400,476	<b>14,292,124</b>
TADHP (Tribunal)	6,938,014		<b>6,938,014</b>		1,681,571	<b>1,681,571</b>	6,938,014	1,681,571	<b>8,619,585</b>
CADHP (Comissão)	4,076,044		<b>4,076,044</b>		1,569,423	<b>1,569,423</b>	4,076,044	1,569,423	<b>5,645,467</b>
ECOSSOC	993,710		<b>993,710</b>		-	<b>-</b>	993,710	-	<b>993,710</b>
NEPAD	4,410,000		<b>4,410,000</b>	6,304,442	29,687,801	<b>35,992,243</b>	10,714,442	29,687,801	<b>40,402,243</b>
CUADI	371,024	44,100	<b>415,124</b>		203,892	<b>203,892</b>	371,024	247,992	<b>619,016</b>
Conselho Consultivo contra a Corrupção	492,436		<b>492,436</b>		1,015,421	<b>1,015,421</b>	492,436	1,015,421	<b>1,507,857</b>
Conselho de Paz e Segurança		759,253	<b>759,253</b>		-	<b>-</b>	-	759,253	<b>759,253</b>
ACERWC		45,873	<b>45,873</b>		353,696	<b>353,696</b>	-	399,569	<b>399,569</b>
<b>Subtotal</b>	<b>119,681,583</b>	<b>6,369,315</b>	<b>126,050,898</b>	<b>6,304,442</b>	<b>138,321,793</b>	<b>144,626,235</b>	<b>125,986,025</b>	<b>144,691,108</b>	<b>270,677,133</b>
Fundo Geral	8,916,329		<b>8,916,329</b>			<b>-</b>	8,916,329	-	<b>8,916,329</b>
Fundo de Aquisição de Imóveis	2,105,986		<b>2,105,986</b>			<b>-</b>	2,105,986	-	<b>2,105,986</b>
Governo da China	876,619		<b>876,619</b>			<b>-</b>	876,619	-	<b>876,619</b>
<b>Subtotal</b>	<b>11,898,934</b>	<b>-</b>	<b>11,898,934</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>11,898,934</b>	<b>-</b>	<b>11,898,934</b>
<b>Subtotal</b>	<b>131,580,516</b>	<b>6,369,315</b>	<b>137,949,831</b>	<b>6,304,442</b>	<b>138,321,793</b>	<b>144,626,235</b>	<b>137,884,958</b>	<b>144,691,108</b>	<b>282,576,066</b>
Projectos Especiais			<b>-</b>		21,084,370	<b>21,084,370</b>		21,084,370	<b>21,084,370</b>
Fundos de Repasse			<b>-</b>		70,134,135	<b>70,134,135</b>		70,134,135	<b>70,134,135</b>
Assistência Técnica			<b>-</b>		21,428,615	<b>21,428,615</b>		21,428,615	<b>21,428,615</b>
<b>Total Geral</b>	<b>131.580.516</b>	<b>6.369.315</b>	<b>137.949.831</b>	<b>6.304.442</b>	<b>250.968.913</b>	<b>257.273.355</b>	<b>137.884.958</b>	<b>257.338.228</b>	<b>395.223.186</b>

**DECISÃO SOBRE O REGULAMENTO FINANCEIRO REVISTO DA UNIÃO  
AFRICANA  
Doc. EX.CL/ 802(XXIV)i**

**O Conselho Executivo,**

1. **RECORDA** a sua Decisão (EX.C/Dec.728 (XXII), de Adis Abeba, Etiópia, que adopta as Normas Internacionais de Contabilidade do Sector Público (IPSAS) que apelam para a reorientação da gestão financeira da UA às normas internacionais;
2. **TOMA NOTA** do CRP sobre o Regulamento Financeiro Revisto e **APROVA** as suas recomendações;
3. **APROVA** o novo Regulamento Financeiro da União Africana, com excepção do Artigo 22º;
4. **SOLICITA** aos Órgãos da União Africana a implementar plenamente as disposições do referido Regulamento Financeiro;
5. **DECIDE** que o Regulamento Financeiro Revisto substitua o anterior e entre em vigor a partir da data da sua adopção.



**DECISÃO SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA UA PARA O  
EXERCÍCIO DE 2012  
Doc. EX.CL/802(XXIV)iii**

**O Conselho Executivo,**

1. **TOMA NOTA** do Relatório do Comité de Representantes Permanentes sobre as Demonstrações Financeiras Auditadas para o Exercício de 2012 e **APROVA** as recomendações nele contidas e **SOLICITA** à Comissão a implementá-las;
2. **APELA** à Comissão e outros Órgãos da UA a observar estritamente os Regulamentos em matéria de execução orçamental e operações gerais da União Africana;
3. **APELA IGUALMENTE** à Comissão a abordar as áreas de debilidade levantadas no Relatório de Auditoria para o Exercício de 2012 e a implementar todas as recomendações;
4. **SOLICITA** à Comissão e aos outros Órgãos da UA a garantir que os funcionários apresentem justificativos para viagem de férias no país de origem;
5. **INSTA** a Comissão a acelerar e concluir o estudo sobre a revisão salarial, que aborda igualmente as tarifas preferenciais para os Escritórios de Bruxelas e Genebra, e apresentá-lo à apreciação durante a Cimeira da UA de Junho/Julho de 2014;
6. **INSTA IGUALMENTE** a Comissão a empreender esforços para melhorar a taxa de implementação de todos os programas planificados durante cada ano;
7. **SOLICITA** a todos os Órgãos da UA a apresentar relatórios trimestrais de desempenho orçamental aos Órgãos Deliberativos;
8. **APELA** a todos os Órgãos da UA a cooperar com o Conselho de Auditores Externos quando este realiza as auditorias anuais e a apresentar os relatórios auditados aos Órgãos Deliberativos;
9. **SOLICITA** à Comissão a realizar um estudo sobre a forma como o Conselho de Auditores Externos pode ser reforçada e apresentar um relatório à Cimeira da UA, em Junho/Julho de 2014.

**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DO SUBCOMITÉ DE COOPERAÇÃO  
MULTILATERAL DO CRP RELATIVO ÀS PARCERIAS ESTRATÉGICAS DE ÁFRICA  
Doc. EX.CL/802 (XXIV)iv**

**O Conselho Executivo,**

1. **TOMA NOTA** do Relatório do Subcomité de Cooperação Multilateral do CRP relativo às Parcerias Estratégicas de África;
2. **SOLICITA** à Comissão, trabalhando com um Painel de Peritos Africanos e em colaboração com o Subcomité sobre a Cooperação Multilateral, a realizar uma avaliação abrangente de todas as Parcerias Estratégicas de África, tendo em conta a Agenda 2063 de África e a apresentar o relatório durante a 23ª Sessão Ordinária da Cimeira da UA, em Junho/Julho de 2014;
3. **APROVA** as recomendações contidas no Relatório;

**RELATIVAMENTE À CIMEIRA DA TICAD V**

4. **EXPRIME A SUA PROFUNDA GRATIDÃO E APREÇO** ao Povo e ao Governo do Japão por terem acolhido com sucesso a Cimeira da TICAD V, realizada em Yokohama, Japão, de 1 a 3 de Junho de 2013;
5. **APROVA** a Declaração de Yokohama e o Plano de Acção da TICAD V adoptados pela Cimeira da TICAD V e **SOLICITA** à Comissão da União Africana, em colaboração com os Co-organizadores e outras partes interessadas, para garantir a plena implementação do Plano de Acção;
6. **SAÚDA** a oferta feita pela República dos Camarões para acolher a Reunião Ministerial da TICAD em Maio de 2014 e **SOLICITA** à Comissão da União Africana, em colaboração com o CRP e o País de Acolhimento, para levarem a cabo todas as acções de preparação para a convocação bem-sucedida da reunião;
7. **SAÚDA IGUALMENTE** a adopção do Princípio de Rotação no acolhimento dos mecanismos de acompanhamento da TICAD V, incluindo a Cimeira e **SOLICITA** à Presidente da Comissão da União Africana para levar a cabo consultas com os Estados-membros da União Africana a fim de identificar o anfitrião para a Cimeira da TICAD VI, que será realizada em África em 2018;

**RELATIVAMENTE À 3ª CIMEIRA ÁFRICA - ÁRABE**

8. **RECOMENDA** o relatório sobre o resultado da 3ª Cimeira África-Árabe, realizada no Kuwait, a 19 e 20 de Novembro de 2013, à consideração da Conferência;

9. **SAÚDA E RECOMENDA** à Conferência a aprovação da oferta da República da Guiné Equatorial para acolher a 4ª Cimeira África-Árabe em 2016, e, **SOLICITA** à Comissão a iniciar consultas com o país, com vista a decidir sobre as datas exactas da Cimeira.

#### **RELATIVAMENTE À PARCERIA ÁFRICA - TURQUIA**

10. **CONCORDA** em realizar a 2ª Cimeira África – Turquia em Novembro de 2014 e **SOLICITA** à Comissão da União Africana a convocar, o mais rapidamente possível, uma Reunião de Altos Funcionários para elaborar um Roteiro para a realização da 2ª Cimeira África-Turquia e **APROVA** que a 2ª Cimeira África-Turquia seja realizada na Guiné Equatorial.

#### **RELATIVAMENTE À PARCERIA ÁFRICA - AMÉRICA DO SUL (ASA)**

11. **SOLICITA** ao CRP e à Comissão da União Africana, em consulta com a parte da América do Sul, para concluírem urgentemente o trabalho que visa a criação conjunta de um Mecanismo de Financiamento da ASA e o Fundo para a implementação de projectos específicos acordados;
12. **SOLICITA IGUALMENTE** ao CRP e à Comissão da União Africana, em consulta com a parte da América do Sul, para tomarem medidas urgentes visando a implementação de projectos concretos que garantam benefícios para as duas partes;
13. **SOLICITA AINDA** ao CRP e à Comissão da União Africana, trabalhando em estreita colaboração com a parte da América do Sul, para concordarem sobre as modalidades de funcionamento do Comité Presidencial Estratégico da ASA.

#### **RELATIVAMENTE À PARCERIA ÁFRICA – EU**

14. **TOMA NOTA** do progresso alcançado na preparação da 4ª Cimeira África – UE, sob o Tema “*Investimento para a Prosperidade e Paz dos Povos*”;
15. **SUBLINHA** a necessidade imperiosa de todos os parceiros, incluindo a União Europeia, endereçarem convites específicos a todos os Chefes de Estado e de Governo da UA para a sua participação plena em todas as parcerias, e, nessa conformidade, **MANDATA** a Comissão a acompanhar o assunto para garantir o respeito e a implementação deste princípio;
16. **APROVA** o Documento Revisto da Posição Africana sobre a Reestruturação do Diálogo África UE (Rev.4; bem como as recomendações nele contidas; e
17. **APELA** à Comissão da União Africana, em colaboração com o Subcomité e o Comité de Acompanhamento sobre a Parceria África-UE e o Presidente do Subcomité de Cooperação Multilateral a acelerarem a acção relativa ao processo de preparação da Cimeira, incluindo a conclusão dos documentos de trabalho e finais.

**RELATIVAMENTE AO PROCESSO ÁFRICA – CHINA**

18. **SOLICITA** à Comissão da União Africana, em colaboração com o país de acolhimento, para levarem a cabo acções de preparação logística e material necessárias para a 11ª Reunião de Altos Funcionários do FOCAC, que terá lugar na África do Sul, durante o 2º semestre de 2014.

**RELATIVAMENTE AO FÓRUM ÁFRICA - COREIA**

19. **EXORTA** à Comissão da União Africana, em colaboração com a parte coreana, para elaborar uma matriz de implementação do Plano de Acção Conjunto entre África e Coreia, antes do dia 31 de Março de 2014 e convocar a reunião Conjunta de Peritos durante o 2º trimestre de 2014, para concluir o documento;

**RELATIVAMENTE À PARCERIA ÁFRICA – ÍNDIA**

20. **SAÚDA** a assinatura do Plano de Acção do Quadro de Cooperação Reforçada da 2ª Cimeira do Fórum África - Índia referente ao período 2011-2014; e **INCENTIVA** a ambas as partes sobre os passos que devem ser seguidos para implementá-lo;
21. **MANIFESTA PREOCUPAÇÃO** sobre a demora na conclusão das consultas relativas aos restantes Institutos a ser criados em África;
22. **APELA** aos Estados-membros da UA e à Comissão da União Africana a concluírem as consultas sobre os locais para os restantes Institutos a ser criados pela Índia em África;
23. **SOLICITA** aos Estados-membros da UA que manifestaram a sua vontade de colher esses Institutos para cumprirem com o Memorando de Entendimento assinado com a parte indiana;
24. **APELA** à criação de um Grupo de Trabalho Conjunto para acelerar a implementação de programas e projectos contidos no Plano de Acção dentro do prazo acordado.

**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DO SUBCOMITÉ DE REFUGIADOS,  
REPATRIADOS E DESLOCADOS INTERNOS EM ÁFRICA  
Doc. EX.CL/802 (XXIV)v**

**O Conselho Executivo,**

1. **TOMA NOTA** do relatório sobre Refugiados, Repatriados e Deslocados Internos em África;
2. **EXORTA** todos os Estados-membros que ainda não o fizeram a acelerar a assinatura e ratificação da Convenção de Kampala sobre Deslocados Internos (DI) e para implementar o Plano de Acção que visa abordar as causas de base e os desafios do deslocamento forçado no continente;
3. **EVOCA** a Decisão Ex.CL/Dec.567(XVII) de Julho de 2010, para o aumento de 2% para 4% do Orçamento Operacional de uma forma gradual, com efeitos a partir de Janeiro de 2011, para permitir que a UA tenha uma quantidade de fundos para atender às intervenções humanitárias de emergência;
4. **DESTACA** a necessidade de revisão e esclarecimento das funções e mandatos do Subcomité de Refugiados, Repatriados e Deslocados Internos em África e do Fundo Especial de Assistência de Emergência para o Combate a Seca e a Fome em África (SEAF) para que possam cumprir de forma eficaz os seus mandatos;
5. **EXORTA** o CRP, através do seu Subcomité de Refugiados, Repatriados e Pessoas Deslocadas Internas em África a realizar missões de campo para RDC e Seychelles no decorrer de 2014.



**DECISÃO SOBRE AS CONTRIBUIÇÕES DOS ESTADOS-MEMBROS**  
**Doc. EX.CL/802(XXIV)vi**

**O Conselho Executivo,**

1. **TOMA NOTA** do relatório do Subcomité sobre as Contribuições dos Estados-membros da União Africana;
2. **FELICITA** os países que têm as suas contribuições actualizadas;
3. **CONVIDA** os Estados-membros a regularizarem as suas contribuições atempadamente e **INCENTIVA** os Estados-membros que têm contribuições em atraso, a pagarem integralmente os montantes devidos;
4. **FELICITA** a República das Seychelles com uma menção especial por ter honrado os seus compromissos perante a União Africana;
5. **MANIFESTA A SUA PROFUNDA PREOCUPAÇÃO** pelas obstruções impostas pelas potências externas em relação às transferências de contribuições da República do Sudão para a União, e, **SOLICITA** à Comissão a trabalhar com a República do Sudão no sentido de se encontrarem formas e meios de fazer os seus pagamentos;
6. **RECOMENDA** a aplicação de sanções por falta de pagamento aos seguintes Estados-membros:
  - i) República Centro-Africana;
  - ii) República de Guiné Bissau;
7. **EVOCA** os regulamentos da UA sobre os pagamentos de Contribuições e **REITERA** o compromisso de todos os Estados-membros da UA a implementá-los e **DECIDE**, a título excepcional, dados os esforços feitos pelo povo e Estado do Madagáscar para se juntar novamente à família da União Africana, após uma crise de longa data, suspender temporariamente as sanções contra o Madagáscar;
8. **EXORTA** o Madagáscar a saldar as suas dívidas, pelo menos 30 dias antes do início da próxima Sessão do Conselho Executivo em Junho/Julho de 2014;
9. **SOLICITA** à República da Somália para que comece a pagar normalmente as suas contribuições a partir de Janeiro de 2014, trabalhando com a Comissão no sentido de estabelecer prazos que lhe convém, por forma a regularizar as suas contribuições em atraso;
10. **SOLICITA** à Comissão que aplique medidas disciplinares apropriadas contra os departamentos que não apresentam atempadamente os seus relatórios aos parceiros, para que se evitem os atrasos no desbloqueamento dos fundos por parte dos parceiros.

**DECISÃO SOBRE O  
RELATÓRIO ANUAL DA COMISSÃO PARA 2013  
Doc. EX.CL/803(XXIV)**

**O Conselho Executivo,**

1. **TOMA NOTA** do Relatório Anual da Comissão e **FELICITA** a Presidente da Comissão e a sua equipa por liderar os programas e as actividades da União Africana, bem como os frutíferos comentários e observações dos Estados-membros sobre a mesma;
2. **INCENTIVA** a Comissão a prosseguir os seus esforços, em colaboração com os Estados-membros, as Comunidades Económicas Regionais e outros intervenientes, incluindo a Sociedade Civil no tratamento das questões-chave identificadas no relatório para a consecução das metas estabelecidas no Plano Estratégico 2014-2017, o acompanhamento da Declaração Solene sobre os resultados do 50º Aniversário; a adopção do quadro da Agenda de África 2063 e a Agenda de Desenvolvimento pós-2015, a coordenação das actividades ligadas ao Ano da Agricultura e Segurança Alimentar, bem como a operacionalização da Arquitectura de Paz e Segurança de África (APSA), o apoio contínuo dos Estados-membros em situações de conflito; os Projectos emblemáticos da UA, incluindo PIDA, CAADP, a Universidade Pan-Africana, CARMMA, o Plano Farmacêutico, a Declaração Solene sobre a Igualdade de Género em África (DSIGA), a Política da Juventude, a intensificação da Integração, bem como o avanço da Defesa nos Interesses Estratégicos de África na arena mundial;
3. **EXORTA** aos Estados-membros para apoiarem os programas e actividades da Comissão, pagando atempadamente as suas contribuições estatutárias e proporcionar informações relevantes sobre a implementação dos instrumentos jurídicos e decisões da União, bem como através da contribuição para o desenvolvimento e mobilização adicional doméstica de recursos inovadores, incluindo a Fundação da UA aprovada pela 22ª Sessão Ordinária da Conferência para estes recursos permitirem a UA a cumprir com o seu Plano Estratégico sem depender excessivamente de recursos externos;
4. **DESTACA** a necessidade da Comissão, Estados-membros, CER e outras importantes partes interessadas a encontrarem formas e meios de ter como base os frutíferos resultados do recém-concluído Retiro Ministerial em Bahar Dar, Etiópia, realizado de 24 a 26 de Janeiro de 2014, com vista a elaborar recomendações concretas sobre o desenvolvimento da Agenda 2063 e mobilização dos recursos necessários no continente para o alcance dos seus objectivos no espírito da apropriação e responsabilidade plena;
5. **FELICITA** o Madagáscar e o Presidente recém-eleito democraticamente e **SAÚDA** o Madagáscar por recuperar o seu assento na União Africana, depois de ter cumprido todas as condições para o regresso à ordem constitucional.

**DECISÃO RELATIVO AO RELATÓRIO DA COMISSÃO SOBRE O  
DESENVOLVIMENTO DA AGENDA 2063 DA UNIÃO AFRICANA  
Doc. EX.CL/805 (XXIV)**

**O Conselho Executivo,**

1. **TOMA NOTA** do Relatório da Comissão sobre o desenvolvimento da Agenda 2063 da União Africana, bem como do Relatório de Actividades detalhado e do Documento-Quadro que foram submetidos aos Estados-membros;
2. **RECONHECE** os progressos alcançados no desenvolvimento do Documento-Quadro e **SAÚDA**, todos os contribuintes, a esse respeito;
3. **SAÚDA** os esforços em curso da Comissão no sentido de envolver os africanos e as pessoas de descendência africana, tanto no continente como na diáspora, a fim de ouvir as suas aspirações; e **SOLICITA** aos Estados-membros a analisar minuciosamente o Projecto do Documento-Quadro e a prestar à Comissão contributos, o mais tardar até meados de Abril de 2014, para utilização no enriquecimento e finalização do Documento da Agenda 2063;
4. **REITERA** a sua solicitação à Comissão, em colaboração com o CRP, a acelerar o trabalho restante com o objectivo de proporcionar um Projecto da Agenda de Desenvolvimento 2063 completo até à Cimeira Intercalar da UA em Junho/Julho de 2014, e a apresentar um quadro abrangente de monitorização e avaliação bem como o plano de implementação dos primeiros dez anos para análise em Janeiro de 2015;
5. **SOLICITA** à Comissão a garantir que os objectivos pan-africanos de desenvolvimento da Agenda 2063 informem a Posição Comum de África sobre a Agenda de Desenvolvimento Pós-2015 e outras relevantes negociações globais.



**DECISÃO DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA ANUAL CONJUNTA DA  
CONFERÊNCIA DA UA DOS MINISTROS DA ECONOMIA E FINANÇAS E DA  
CONFERÊNCIA DA CEA DOS MINISTROS AFRICANOS DAS FINANÇAS,  
PLANIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO  
Doc. EX.CL/806(XXIV)**

**O Conselho Executivo,**

1. **TOMA NOTA** do Relatório da Sexta Reunião Ordinária Anual Conjunta da Conferência da União Africana (UA) dos Ministros da Economia e Finanças e da Conferência da Comissão Económica das Nações Unidas para África (CEA) dos Ministros Africanos das Finanças, Planificação e Desenvolvimento Económico, realizada em Abidjan, Côte d'Ivoire, a 25 e 26 de Março de 2013, e **APROVA** as recomendações contidas no Relatório;
2. **RECORDA** a Resolução (8) da Sexta Reunião Ordinária Anual Conjunta da Conferência da União Africana (UA) dos Ministros da Economia e Finanças e da Conferência da Comissão Económica das Nações Unidas para a África (UNECA) dos Ministros Africanos das Finanças, Planificação e Desenvolvimento Económico, realizada em Março de 2013 em Abidjan, Côte d'Ivoire, e a Decisão Assembly/AU/Dec/486 (XXI) da Cimeira da UA de Chefes de Estado e de Governo realizada em Maio de 2013, em Adis Abeba, Etiópia, respectivamente, que solicitam a convocação de uma Conferência Extraordinária dos Ministros da Economia e Finanças;
3. **OBSERVA** que a Reunião Extraordinária dos Ministros da Economia e Finanças, que estava marcada para 24-25 de Outubro e posteriormente para 31 de Outubro e 1 de Novembro de 2013, respectivamente não pôde ser realizada pelo facto de não ter sido possível obter o quórum necessário; e **SOLICITA** à Comissão a implementar a Resolução e a Decisão constante no Parágrafo (2) antes da Sétima Reunião Ordinária Anual Conjunta da Conferência da União Africana (UA) dos Ministros da Economia e Finanças e da Conferência da Comissão Económica das Nações Unidas para África (CEA) dos Ministros Africanos das Finanças, Planificação e Desenvolvimento Económico, a ser realizada em Abuja, Nigéria, em Março de 2014;
4. **SOLICITA** à Comissão a apresentar um relatório à Conferência na sua próxima Sessão Ordinária em Junho/Julho de 2014.

**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DA 9ª CONFERÊNCIA DOS MINISTROS  
RESPONSÁVEIS PELOS RECURSOS ANIMAIS  
Doc. EX.CL/807(XXIV)**

**O Conselho Executivo,**

1. **TOMA NOTA** do Relatório da 9ª Conferência Ministerial sobre Recursos Animais realizada em Abidjan, Côte d'Ivoire, nos dias 18 e 19 de Abril de 2013, relativo à necessidade de um investimento maior e sustentável no sector pecuário, e **APROVA** as recomendações nele contidas;
2. **SAÚDA** os esforços contínuos da Comissão para promover o desenvolvimento do sector pecuário como um recurso para a segurança alimentar, integração regional e desenvolvimento económico no continente;
3. **EXORTA** os Estados-membros a respeitar os compromissos de Maputo de atribuir 10% dos seus orçamentos nacionais à agricultura, através da introdução de reformas políticas e institucionais para incentivar o investimento, em particular no quadro da parceria público/privadas;
4. **EXORTA** a Comissão e as CER a reforçar as iniciativas destinadas a promover a integração regional através da harmonização dos currículos na área de ciência veterinária e animal com base nos normas internacionais, mobilidade de profissionais e reconhecimento mútuo de qualificações pelos Estados-membros;
5. **SOLICITA** à Comissão para que lidere e coordene a formulação de uma Estratégia de Desenvolvimento da Pecuária para o Continente que possa acelerar as reformas no sector e a realização de todo o seu potencial e a apresentar um relatório ao Conselho executivo em Janeiro de 2015;
6. **SOLICITA AINDA** à Comissão e às CER:
  - i) A que apoiar os Estados-membros na identificação e reforço de iniciativas de conservação e utilização de recursos genéticos animais africanos, incluindo bancos de genes para a conservação *in-situ* e *ex-situ*;
  - ii) A apoiar os Estados-membros no reforço da resiliência dos sistemas de produção pecuária e das comunidades dependentes da pecuária face a eventos extremos, incluindo surtos de doenças que afectam a resiliência;
7. **APELA** os parceiros de desenvolvimento relevantes para que prestem o apoio técnico e financeiro necessário aos Estados-membros, à Comissão e às CER, a fim de assegurar a implementação efectiva da presente Decisão;
8. **INCENTIVA** os Estados-membros a reconhecer e apoiar o papel da mulher no desenvolvimento da pecuária.

**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DA NONA SESSÃO  
DA COMISSÃO DOS ASSUNTOS SOCIAIS E DO TRABALHO  
Doc.EX.CL/808 (XXIV)**

**O Conselho Executivo,**

1. **TOMA NOTA** do Relatório da Nona Sessão Ordinária da Comissão dos Assuntos Sociais e do Trabalho da União Africana (LSAC9), realizada em Adis Abeba, Etiópia, de 8 a 12 de Abril de 2013, e das recomendações nele contidas;
2. **APROVA** as Decisões da LSAC9 e, particularmente, as seguintes:
  - i) O Pacto de Emprego para Jovens e Mulheres como um mecanismo para redução do desemprego dos jovens e mulheres até pelo menos dois por cento (2%) anualmente, de acordo com a Declaração da Conferência sobre a Criação de Emprego para a Aceleração do Desenvolvimento e Capacitação da Juventude (Assembly/AU/Decl.1 (XVII)) e o Plano de Acção da Década da Juventude Africana 2009-2018;
  - ii) As Medidas apropriadas para fortalecer a capacidade das instituições do Mercado do trabalho, incluindo através do reforço de capacidades e modernização dos existentes Centros Africanos Regionais de Administração do Trabalho (ARLACs);
  - iii) A Estratégia de Comunicação para implementação do Plano de Protecção Social da Economia Informal e dos Trabalhadores Rurais (SPIREWORK) destinada a prestação de protecção social a economia informal, trabalhadores rurais e aos membros das suas famílias;
3. **SOLICITA a Comissão para:**
  - i) Acelerar a implementação do Mecanismo de Harmonização do Sistema de Informações sobre o Mercado de Trabalho da UA e **ORIENTA** que o Grupo Técnico de Trabalho sobre Emprego e Economia Informal deverá ser tripartido para incluir os parceiros sociais;
  - ii) Colaborar com as CER para harmonização das leis do trabalho e da protecção social como parte das medidas para melhorar a migração regional da força de trabalho como factor importante do desenvolvimento sustentado.
4. **TOMA NOTA** da Decisão da Comissão dos Assuntos Sociais e do Trabalho para apoiar a criação do Instituto de Formação Superior sobre a Segurança Social na Argélia, uma iniciativa empreendida pelo Governo da Argélia;

5. **SAÚDA** a oferta da República da Namíbia para acolher a Sessão Especial da Comissão dos Assuntos Sociais e do Trabalho (LSAC) sobre os progressos na implementação da Declaração de Ouagadougou e do Plano de Acção em Windhoek, Namíbia, de 21 a 25 de Abril de 2014, de acordo com a Decisão do Conselho Executivo EX.CL/Dec.648(XIX). A Sessão Especial irá igualmente preparar a Sessão Extraordinária dos Chefes de Estado e de Governo, que deverá ser realizada em Ouagadougou, Burkina Faso, em Setembro de 2014;
6. **SOLICITA** à Comissão para acompanhar a implementação dos resultados da LSAC9 e apresentar regularmente relatórios ao Conselho Executivo.



**DECISÃO SOBRE A SEXTA CONFERÊNCIA DOS MINISTROS AFRICANOS  
RESPONSÁVEIS PELA INTEGRAÇÃO (COMAI VI)  
Doc. EX.CL/809 (XXIV)**

**O Conselho Executivo,**

- 1 **TOMA NOTA** do relatório e da declaração da Sexta Sessão Ordinária da Conferência dos Ministros Africanos Responsáveis pela Integração, realizada em Balaclava Fort, nas Ilhas Maurícias de 18 a 19 de Abril de 2013, e **APROVA** as recomendações neles contidas;
- 2 **APELA** aos Estados-membros a desenvolver e promover uma nova forma e espírito de Pan-Africanismo para enfrentar os actuais desafios globais, incorporando medidas práticas para maximizar os benefícios para o continente e alcançar a emancipação do seu desenvolvimento e consolidar a sua transformação económica;
- 3 **CONVIDA** os Estados-membros a pôr em prática fóruns nacionais para discutir questões de integração com as várias partes interessadas, incluindo, o sector privado, os órgãos de comunicação, associações juvenis e da sociedade civil;
- 4 **EXORTA** aos Estados-membros a agir em conjunto na aplicação a nível local das decisões regionais e continentais de acordo com o Acto Constitutivo e o Tratado de Abuja;
- 5 **SOLICITA** à Comissão a realizar as seguintes acções:
  - i) estabelecer um observatório de integração e desenvolvimento de um quadro harmonizado para avaliar cientificamente a implementação do processo de integração, por meio de indicadores de integração e indicadores comuns de avaliação e de classificação, com base na Agenda 2063 Africana, quando for aprovada;
  - ii) organizar um fórum de integração como uma plataforma para o diálogo público-privado sobre questões de integração e ajudar a promover a implementação acelerada e na elaboração de políticas eficazes;
  - iii) realizar um estudo sobre as necessidades de integração dos países insulares e sem acesso ao mar, com vista ao desenvolvimento de um programa de assistência especial para acelerar a sua integração; e
- 6 **TOMA NOTA** da proposta de criação de um observatório de integração e um Fórum de Integração e **EXORTA** à Comissão a proceder a uma avaliação das implicações financeiras, estruturais e jurídicas dos mesmos;
- 7 **SOLICITA** à Comissão, em colaboração com as CER, os Estados-membros e os parceiros relevantes, a convocar uma reunião consultiva sobre a “Economia Azul”.

**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DA SEXTA SESSÃO DA CONFERÊNCIA DA  
UNIÃO AFRICANA DOS MINISTROS DA SAÚDE E RELATÓRIO DA QUINTA  
REUNIÃO DO GRUPO DE TRABALHO AFRICANO SOBRE O DESENVOLVIMENTO  
DA ALIMENTAÇÃO E DA NUTRIÇÃO  
Doc.EX.CL/810 (XXIV)**

**O Conselho Executivo,**

1. **TOMA NOTA** dos Relatórios da Sexta Sessão Ordinária da Conferência da União Africana dos Ministros da Saúde (CAMH6), realizada em Adis Abeba, Etiópia, de 22 a 26 de Abril de 2013, e da Quinta Reunião do Grupo de Trabalho Africano sobre Desenvolvimento da Alimentação e da Nutrição em África (ATFFND) que teve lugar em Maseru, Lesoto, de 29 a 30 de Julho de 2013 e das recomendações neles contidas bem como da Declaração de Adis Abeba sobre os resultados da CAMH6 e **RATIFICA** as recomendações da Sexta Sessão da CAMH e da Quinta Reunião da ATFFND;
2. **ADOPTA** o Mecanismo Continental sobre o Controlo e a Erradicação das Doenças Tropicais Negligenciadas em África (NTDs) até 2020 e **COMPROMETE-SE** a usar o Mecanismo para elaborar e rever apropriadamente os Planos Nacionais;
3. **APELA** a todos os Parceiros para apoiarem as iniciativas sobre migração das Doenças Não Transmissíveis (NCDs) e NTDs em África e juntamente com as CER, Organizações Regionais da Saúde, OMS e outros Parceiros relevantes a prepararem e implementarem uma Estratégia de Mobilização de Recursos e de Advocacia para o Mecanismo Continental sobre o Controlo e Erradicação das NTD em África até 2020, incluindo o Mecanismo da Convenção sobre o Controlo do Tabaco;
4. **APROVA** a indicação de **Sua Majestade Rei Letsie III** do Lesoto como Líder para a Nutrição em África, para defender a criança no âmbito da nutrição e mecanismos para ajudar a eficácia e eficiência nas intervenções sobre a nutrição;
5. **RECOMENDA** à Conferência a aprovação da proposta de organização de uma reunião conjunta dos Ministros da Saúde da União Africana e a OMS e **SOLICITA** à Comissão da União Africana a elaborar a modalidade da Reunião Bienal Conjunta com vista a reforçar a coordenação, evitar duplicações e criar sinergias;
6. **SOLICITA** à Comissão para acompanhar a implementação dos resultados da Sexta Sessão da Conferência da União Africana dos Ministros da Saúde e da Quinta Reunião da ATFFND e apresentar sobre os mesmos Relatórios ao Conselho Executivo.

**DECISÃO SOBRE A 20ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CONFERÊNCIA DOS MINISTROS  
DA INDÚSTRIA DA UA (CAMI XX)  
Doc. EX.CL/811(XXIV)**

**O Conselho Executivo,**

1. **TOMA NOTA** do Relatório e **APROVA** a Declaração de Nairobi da 20ª Sessão Ordinária da Conferência da UA dos Ministros da Indústria (CAMI XX) subordinada ao tema “Acelerar a Industrialização de África no âmbito da Agenda de Desenvolvimento pós-2015”, que teve lugar em Nairobi, Quênia, nos dias 13 e 14 de Junho de 2013;
2. **ORIENTA** a Comissão, em colaboração com a UNIDO, UNECA e BAD, a assegurar que a industrialização de África esteja incluída na Agenda de Desenvolvimento pós-2015, a fim de promover a Transformação Estrutural de África;
3. **SOLICITA** à Comissão, em colaboração com a Agência de Planificação e Coordenação da NEPAD, Comunidades Económicas Regionais (CER), a harmonizar e coordenar a formulação e implementação das metas de desenvolvimento na área de transformação estrutural e crescimento económico sustentável estimulado pela industrialização;
4. **SOLICITA AINDA** à Comissão a reforçar a Cooperação Industrial Sul-Sul, enquanto elemento importante para a Cooperação Internacional que oferece aos países africanos na sua procura individual e colectiva dos objectivos, meios visíveis e viáveis de um crescimento industrial sustentável, mudança estrutural e diversificação económica;
5. **INCENTIVA** a Comissão, em colaboração com as Comunidades Económicas Regionais (CER), UNIDO, CEA e o sector privado, a implementar todas as Iniciativas do sector Industrial tais como a Aceleração do Desenvolvimento Industrial de África (AIDA) e a Visão Mineira Africana (VMA), no âmbito da promoção do Comércio Intra-Africano e concretização do objectivo de criação de uma Zona de Comércio Livre Continental;
6. **RECONHECE** a importância da industrialização, particularmente a adição de valor para permitir a geração de emprego e a consequente necessidade dos governos africanos criarem um ambiente propício para o crescimento das Pequenas e Médias Indústrias e Empresas; bem como para colaborar com o sector privado, mobilizar recursos para o financiamento industrial;
7. **ORIENTA** a Comissão, UNECA e BAD para que desenvolvam e apliquem mecanismos concretos para a mobilização de recursos adicionais dedicados à Industrialização;
8. **DESTACA** a necessidade de reforço da capacidade do Departamento de Comércio e Indústria em termos de pessoal e conhecimentos úteis para permiti-lo cumprir com os seus programas, e **SOLICITA** à Comissão que apresente recomendações apropriadas aos Órgãos Deliberativos para análise, no âmbito da reestruturação global da Comissão da UA.

**DECISÃO RELATIVA AO RELATÓRIO DA REUNIÃO DE ALTO NÍVEL SOBRE UMA PARCERIA RENOVADA PARA UMA ABORDAGEM UNIFICADA PARA A ERRADICAÇÃO DA FOME EM ÁFRICA ATÉ 2025 NO ÂMBITO DO PROGRAMA INTEGRADO PARA O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA EM ÁFRICA**  
**Doc. EX.CL/812(XXIV)**

**O Conselho Executivo,**

1. **TOMA NOTA** do Relatório da Reunião de Alto Nível sobre Parcerias para a Erradicação da Fome em África, que foi realizada a 29 de Junho de 2013, em Adis Abeba, Etiópia; e **APROVA** a Declaração da Reunião de Alto Nível sobre Erradicação da Fome em África até 2025;
2. **FELICITA** a Comissão, a Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura (FAO) e o Instituto Lula, do Brasil, pelos seus esforços conjuntos para a organização com sucesso da Reunião de Alto Nível;
3. **EXORTA** aos Estados-membros a se comprometerem e a trabalhar com vista à materialização desta visão de uma África livre da fome até 2025, em implementação da Declaração de Maputo de Julho de 2003 sobre Agricultura e Segurança Alimentar;
4. **SOLICITA** à Comissão, FAO e ao Instituto Lula, para que continuem a trabalhar em conjunto em apoio aos Estados-membros nos seus esforços para a materialização da visão de uma África livre da fome até 2025;
5. **SOLICITA** à Comissão e à NPCA para que integrem esta visão e estratégia no quadro da planificação, monitorização e da prestação de informação do CAADP;
6. **SOLICITA** aos parceiros para que aumentem o seu apoio técnico e financeiro com vista à materialização desta visão;
7. **INCENTIVA** os Estados-membros a investir na juventude, a fim de permitir-lhes contribuir de forma efectiva para a transformação agrícola.

**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DA QUINTA SESSÃO DA CONFERÊNCIA  
DA UNIÃO AFRICANA DOS MINISTROS DO DESPORTO (CAMS-5)  
Doc.EX.CL/813 (XXIV)**

**O Conselho Executivo,**

1. **TOMA NOTA** do Relatório da Quinta Sessão da Conferência da União Africana dos Ministros do Desporto (CAMS5), realizada em Abidjan, República do Cote d'Ivoire, de 22 a 26 de Julho de 2013 e das recomendações nele contidas;
2. **RATIFICA** as recomendações da CAMS5 e, em particular, as seguintes:
  - i) Implementar efectivamente e atingir estratégias que integram o desporto nos mais amplos sectores de desenvolvimento do capital humano em particular na saúde, educação, ciência, tecnologia e na cultura;
  - ii) Proporcionar condições favoráveis e oportunidades aos atletas para treinarem e competirem com normas aceitáveis a nível nacional, regional e internacional como parte das medidas para desincentivar e minimizar a emigração de talentos jovens e atletas que tendem mudar de nacionalidade de forma a representarem Países nos outros continentes;
  - iii) Implementar as decisões anteriores da quota mínima monitorizada de vinte por cento (20%) de representação das mulheres e pessoas portadoras de deficiência nas estruturas de gestão do desporto;
3. **TOMA NOTA** da dissolução do Conselho Superior do Desporto em África (SCSA) pela Assembleia-geral Extraordinária do SCSA em 26 de Julho de 2013, de acordo com as Decisões do Conselho Executivo EX.CL/Dec.543(XVI) e EX.CL/Dec.680(XX), bem como da criação de um Comité Técnico de Transição para supervisionar a transição e boa integração das funções do SCSA na Comissão da União Africana;
4. **SOLICITA** à Comissão da UA para facilitar os trabalhos do Comité Técnico de Transição e apresentar Relatório sobre a implementação dessa Decisão em Janeiro de 2015;
5. **ELOGIA** a República do Congo pelas infra-estruturas que estão sendo criadas para os Jogos Pan-africanos 2015 em Brazzaville;
6. **SAÚDA** a oferta da República do Botswana para acolher a Sexta Sessão da Conferência da União Africana dos Ministros do Desporto de 2015.

**DECISÃO DA CONFERÊNCIA REGIONAL SOBRE POPULAÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO PARA ALÉM DE 2014, ADIS ABEBA, ETIÓPIA  
30 DE SETEMBRO - 4 DE OUTUBRO DE 2013  
Doc. EX.CL/814 (XXIV)**

**O Conselho Executivo,**

1. **TOMA NOTA** dos resultados da Conferência Regional Africana sobre População e Desenvolvimento e a Declaração de Adis Abeba relativa à Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento para Além de 2014, bem como o relatório da 9ª Sessão da Comissão Africana para a População (CAP);
2. **TOMA NOTA IGUALMENTE** do Relatório de 2012 sobre a População Africana referente ao Dividendo Demográfico e as recomendações;
3. **APROVA** as recomendações contidas no relatório da Comissão Africana da População (CAP) e a Declaração de Adis Abeba sobre População e Desenvolvimento para além de 2014;
4. **SOLICITA** à Comissão, em colaboração com o sistema das Nações Unidas, especialmente o Fundo das Nações Unidas para a População (FNUAP), para facilitar a implementação das recomendações e a integração da Posição Comum Africana sobre a Agenda de Desenvolvimento Pós-2015 e **CONVIDA** aos membros do Comité de Alto Nível sobre a Agenda de Desenvolvimento Pós-2015 para apoiarem totalmente este processo;
5. **SOLICITA AINDA** à Comissão, através da Comissão Africana para a População em colaboração com o sistema das Nações Unidas, especialmente o FNUAP, para fazer o acompanhamento da implementação das recomendações e apresentar o relatório à Conferência.



**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DA QUINTA SESSÃO ESPECIAL DA  
CONFERÊNCIA MINISTERIAL AFRICANA SOBRE O AMBIENTE (AMCEN)  
Doc. EX.CL/815(XXIV)**

**O Conselho Executivo,**

1. **TOMA NOTA** do Relatório da Quinta Sessão Especial da Conferência Ministerial Africana sobre o Ambiente, (AMCEN) realizada em Gaborone, Botswana, de 15 a 18 de Outubro de 2013;
2. **APROVA** as principais mensagens, recomendações, declaração e decisões da Quinta Sessão Especial da Conferência Ministerial Africana sobre o Ambiente, da seguinte forma:
  - i) Reafirmar a posição comum africana sobre as alterações climáticas e as principais mensagens, como base para as negociações por parte dos Estados africanos sobre o fortalecimento do regime internacional relativo às alterações climáticas e reitera que a posição comum africana será continuamente apoiada com base em novas constatações, incluindo a melhor informação científica, económica e técnica disponível;
  - ii) Mandatar o grupo africano do Comité dos Representantes Permanentes do Programa das Nações Unidas para o Ambiente (PNUA), em colaboração com as missões permanentes africanas em Adis Abeba, Genebra e Nova Iorque e a Conferência Ministerial Africana sobre o Ambiente, para prepararem e implementarem uma estratégia comum para o envolvimento de África, com a Conferência das Nações Unidas sobre o Ambiente e assuntos relativos ao desenvolvimento sustentável;
  - iii) Solicitar ao Director Executivo do Programa das Nações Unidas para o Ambiente para continuar a apoiar a Conferência Ministerial Africana sobre o Ambiente no cumprimento das suas responsabilidades como fórum ministerial regional sobre assuntos de ambiente;
3. **SOLICITA** à Comissão da União Africana, em colaboração com PNUA, UNECA, BAD e outros parceiros para apoiar e facilitar a implementação das decisões da Quinta Sessão Especial da AMCEN e apresentar regularmente relatórios ao Conselho Executivo.

**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CONFERÊNCIA  
DA UA DOS MINISTROS DO COMÉRCIO, 21-25 DE OUTUBRO DE 2013, ADIS  
ABEBA, ETIÓPIA  
Doc. EX.CL/816(XXIV)**

**O Conselho Executivo,**

**TOMA NOTA** do Relatório da Oitava Sessão Ordinária da Conferência da UA dos Ministros de Comércio (CAMOT 8), realizada em Adis Abeba, Etiópia, de 21 a 25 de Outubro de 2013, e **APROVA** as recomendações contidas no Relatório e a Declaração de Adis Abeba da CAMOT 8, sobre a AGOA, os APE e a OMC;

**RELATIVAMENTE ÀS QUESTÕES DA OMC:**

1. **RECONHECE** os resultados da 9ª Conferência Ministerial da OMC (MC9) realizada em Bali, Indonésia, em Dezembro de 2013, que centrou-se principalmente sobre as questões relativas à facilitação do comércio, agricultura e Países Menos Avançados (PMA);
2. **MANDATA** os Ministros do Comércio a avaliar as implicações do Acordo de Bali e a informar sobre as suas implicações para a África;
3. **REAFIRMA** total solidariedade com todos os países africanos envolvidos no processo de adesão à OMC e **CONVIDA** os membros da OMC a definir regras transparentes para a implementação das disposições do Artigo XII do Acordo que institui a OMC;

**RELATIVAMENTE AOS ACORDOS DE PARCERIA ECONÓMICA:**

4. **SALIENTA** que os objectivos para os Acordos de Parceria Económica (APE) são a realização do desenvolvimento sustentável dos países africanos, a sua inserção harmoniosa e progressiva na economia mundial e na erradicação da pobreza;
5. **REAFIRMA** que os APE devem ser instrumentos orientados para o desenvolvimento, não devem comprometer a integração económica de África e devem garantir o acesso aos mercados e espaço político;
6. **RECONHECE** que os APE devem ser acordos compatíveis com a OMC e não devem incluir mais compromissos com a OMC;
7. **DESTACA** a necessidade de incluir os APE na agenda da Quarta Cimeira África-UE para pôr fim ao actual impasse nas negociações sobre os APE, tendo em conta a próxima Cimeira África-UE, agendada para ter lugar em Bruxelas, Bélgica, a 2 e 3 de Abril de 2014;
8. **INCENTIVA** as consultas em curso a nível das CER para a harmonização das posições dos Estados-membros, a fim de ser capaz de defender uma posição comum por consenso que seja aceitável para ambas as partes.

**RELATIVAMENTE À AGOA,**

9. **FELICITA** a República Federal Democrática da Etiópia por organizar com sucesso e acolher o 12º Fórum da AGOA;
10. **TEM EM CONTA** as relações comerciais internacionais de África e parcerias económicas, em particular no contexto das Relações Comerciais e de Investimento África Subsaariana-EUA e sua política fundamental, a Lei da Oportunidade e Crescimento de África (AGOA);
11. **SAÚDA** os resultados positivos do 12º Fórum da AGOA, realizado em Adis Abeba, Etiópia, a 12 e 13 de Agosto de 2013, sob o tema “Transformação Sustentável através do Comércio e Tecnologia”;
12. **MANDATA** o Grupo de Embaixadores Africanos em Washington, DC, a continuar o envolvimento activo com a Administração dos EUA e Membros do Congresso no sentido de uma reautorização oportuna, contínua e significativa da AGOA até Outubro de 2014, para um período de pelo menos 15 anos, para garantir que o comércio com os EUA se realize numa base previsível, fiável e juridicamente segura, a fim de inspirar a confiança dos investidores;
13. **APELA** à Administração dos EUA a integrar a AGOA num quadro inclusivo, previsível e sustentável que promova o desenvolvimento industrial, comercial e agrícola dos países beneficiários, bem como expandir a assistência no reforço das capacidades comerciais e técnicas específicas na garantia e normas de qualidade, simplificação dos requisitos de conformidade, melhoria de infra-estruturas comerciais e de facilitação do comércio; reforço do apoio ao comércio e financiamento ao comércio; e reforço dos processos de integração regional em África;
14. **ORIENTA** que uma delegação/equipa de peritos presidida pela Presidente da Comissão e constituída pelo Comissário para o Comércio e Indústria, as CER e outros viaje para os Estados Unidos da América (EUA) para consultar e negociar com a Administração dos EUA em todos os aspectos relacionados com a prorrogação da AGOA para os próximos quinze (15) anos.

**RELATIVAMENTE AO BIAT/ZCLC,**

15. **RECONHECE** a importância da Agenda da Promoção do Comércio Intra-africano e o estabelecimento da Zona de Comércio Livre Continental na Agenda de Desenvolvimento Económico do continente;
16. **TOMA NOTA** das negociações em curso entre a ZCL Tripartida da COMESA, EAC e SADC;
17. **EXORTA** à CUA, CER e os Estados-membros a fazerem progressos e acelerar a implementação da Agenda da Promoção do Comércio Intra-africano e da ZCLC; e
18. **ORIENTA** a CUA, CER e os Estados-membros a acelerarem os preparativos para as negociações da ZCLC para permitir a sua criação até à data indicativa de 2017.

**DECISÃO SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DA CONFERÊNCIA DE JULHO DE 2008, RELATIVA AOS COMPROMISSOS DE SHARM-EL-SHEIKH DE ACELERAR A CONSECUÇÃO DAS METAS DE ÁGUA E SANEAMENTO EM ÁFRICA**  
[Assembly/AU/Decl.1 (XI)]  
Doc. EX.CL/817(XXIV)

**O Conselho Executivo,**

1. **TOMA NOTA** do Relatório da Comissão de 2011 sobre a Implementação da Declaração da Conferência de Julho de 2008, relativa aos Compromissos de Sharm-el-Sheikh de Acelerar a Consecução das Metas de Água e Saneamento em África;
2. **ENALTECE** a resposta positiva dos Estados-membros na realização de auto-avaliações e prestação de informações para a elaboração do relatório inaugural da Conferência da União Africana sobre os progressos na consecução das metas da água e saneamento em África;
3. **NOTA COM SATISFAÇÃO** o enorme esforço levado a cabo pelos Estados-membros na implementação da Declaração da Conferência [Assembly/AU/Decl.1(XI)] de acelerar a consecução das metas de água e saneamento;
4. **NOTA AINDA** a grande promessa desses esforços para garantir a segurança da água e alimentar em África, bem como a redução da vulnerabilidade de muitos Estados-membros e dos povos de África para a variabilidade e alterações climáticas;
5. **RECONHECE** haver ainda desafios consideráveis, especialmente para a mobilização dos níveis mínimos de investimento necessário para atingir as metas da Visão da Água para África 2025, de abastecimento básico de água e saneamento; agricultura irrigada; e de apoio ao desenvolvimento institucional, capacitação, pesquisa, educação e gestão da informação;
6. **RECONHECE** os esforços da Comissão da União Africana, em colaboração com o Conselho de Ministros Africanos da Água (AMCOW), na mobilização das principais partes interessadas e parceiros de desenvolvimento para o reforço da parceria com os Estados-membros da UA e as Comunidades Económicas Regionais (CER) para o estabelecimento de um mecanismo regular de monitorização, avaliação e apresentação de relatórios sobre os progressos na implementação dos compromissos sobre a água e saneamento à Conferência da UA;
7. **SAÚDA** o compromisso da liderança africana para promover a prossecução das metas de água e saneamento; e sobre os desafios de capacidade a serem abordados para estabelecer um Sistema Africano de Monitorização, Avaliação e Apresentação de Relatórios sobre a Água e Saneamento funcional, como base para a tomada de decisão informada no seio da União Africana;

8. **INCENTIVA** a participação de todos os Estados-membros nas rondas subsequentes de elaboração do relatório, de modo a obter uma imagem completa do progresso na implementação dos compromissos de Sharm-el-Sheik e solicita à Comissão a garantir que o modelo chegue a todos os Estados-membros com vista a garantir que todos os Estados-membros deiam resposta;
9. **RECOMENDA** que relatório seja actualizado com dados que os Estados Membros prometeram fornecer;
10. **RECOMENDA O SEGUINTE:**
  - a) aumentar o investimento nos Estados-membros para a melhoria do acesso ao saneamento básico em África e para elevar o perfil do saneamento;
  - b) garantir a sinergia e a complementaridade de esforços das instituições do sector e parceiros de desenvolvimento para evitar a duplicação de acções. Além disso, deve ser dada maior ênfase nas acções com benefícios que podem ser sentidos a nível da comunidade, melhorando assim as condições de vida do nosso povo;
  - c) realizar um estudo para determinar os níveis de água subterrânea disponíveis nos Estados-membros, com vista a apoiar a agricultura irrigada. A Comissão da União Africana, em colaboração com a AMCOW, irá apoiar os Estados-membros nessa actividade;
  - d) angariar pelo menos 50 milhões de Euros dos Estados-membros e dos parceiros de desenvolvimento para financiar a implementação de actividades para o desenvolvimento, utilização e gestão da água, bem como para a melhoria da higiene e saneamento a nível comunitário. Com o objectivo de atingir, pelo menos, mais cinco milhões de pessoas, o foco dessa intervenção deve ser colocado nos 10 Estados-membros nos quais foi relatado o menor progresso no desenvolvimento da água e saneamento. Parte desse financiamento deve ser angariado com a renúncia de eventos de água e saneamento em 2015;
  - e) indicar Sua Excelência Paul Kagame, Presidente do Ruanda para liderar a implementação da intervenção descrita no ponto 9 (d) acima. Irá apresentar o Relatório Africano de Água e Saneamento 2015 à Conferência da UA;
  - f) reforçar a capacidade dos Estados-membros na elaboração de projectos financiáveis, bem como na resolução de todas as dificuldades que impedem uma utilização acelerada dos recursos disponíveis no Banco Africano de Desenvolvimento para apoiar os países frágeis e com débil desempenho na redução do défice para a melhoria do seu desempenho do sector da água;
  - g) intensificar os esforços para facilitar a aprendizagem pelas experiências e desenvolvimento de interacções pelos pares entre pessoas focais de Monitorização e Avaliação da Água e Saneamento a nível nacional, particularmente para a partilha de lições das experiências dos Estados-

membros com melhor desempenho, reconhecendo igualmente os desafios enfrentados pelos Estados-membros com dificuldades tanto na implementação dos compromissos como na monitorização do seu progresso;

- h) realizar uma avaliação das necessidades abrangente em termos de capacidade dos Estados-membros para informar um programa para o reforço dos sistemas de Monitorização & Avaliação a nível nacional, bem como a institucionalização dos vínculos verticais (continental-regional-nacional) e horizontais (entre os Estados-membros ou instituições regionais), necessários para estabelecer um Sistema Africano de Monitorização e Avaliação;

11. **ORDENA** a prossecução da Visão da Água para África 2025, não como uma opção, mas como vital para desencadear o potencial de desenvolvimento de África.



**DECISÃO DO RELATÓRIO SOBRE A SITUAÇÃO NO MÉDIO ORIENTE  
E PALESTINA  
Doc. EX.CL/819(XXIV)**

**O Conselho Executivo,**

1. **TOMA NOTA** do Relatório sobre a Situação no Médio Oriente e na Palestina; e **RECORDA** todas as resoluções e decisões da Organização da Unidade Africana/ União Africana sobre a Situação na Palestina, com vista a alcançar a paz e segurança duradouras no Médio Oriente;
2. **REAFIRMA** o seu apoio ao povo palestino nos seus esforços que visam a restauração dos seus legítimos direitos de criar um Estado independente, coexistente pacificamente com o Estado de Israel;
3. **REITERA** o seu apoio para a resolução pacífica do conflito Árabe - Israelita, de acordo com os princípios do Direito Internacional e todas as resoluções relevantes das Nações Unidas; e **MANIFESTA** o seu apoio para a solução de dois Estados;
4. **ACOLHE COM SATISFAÇÃO** o estatuto de observador concedido à Palestina pela Assembleia Geral das Nações Unidas, a 21 de Novembro de 2012 e **APOIA** os esforços palestinos para obter a plena adesão do Estado da Palestina às Nações Unidas; **RENOVA** o apelo para os países que ainda não reconheceram o Estado da Palestina para que o façam;
5. **SAÚDA E APOIA** as recentes negociações entre Palestina e Israel, com base na Iniciativa de Paz Árabe;
6. **CONDENA** a ocupação contínua das terras palestinas e a campanha de Judaização que visa alterar todas as características islâmicas e cristãs da Cidade Santa e reduzir a população palestina ao máximo possível, através da confiscação das suas terras e destruição das suas casas;
7. **CONDENA AINDA** a contínua expansão dos colonatos israelitas sobre as terras palestinas em violação do Direito Internacional, uma acção que constitui um grande bloqueio nos processos de paz em curso; e **APELA IGUALMENTE** à cessação imediata dos assentamentos ilegais;
8. **REJEITA E CONDENA** o bloqueio terrestre e marítimo imposto sobre a Faixa de Gaza e **APELA** à abertura dos pontos de passagem para permitir a livre circulação de pessoas e bens; e **MANIFESTA IGUALMENTE** a sua preocupação em relação à crise humanitária causada por esses assentamentos ilegais;
9. **EXIGE** que Israel liberte imediatamente todos os prisioneiros políticos palestinos que sofrem nas prisões israelitas; e **EXIGE IGUALMENTE** que Israel se abstenha das detenções arbitrarias dos palestinos incluindo crianças e mulheres, as quais constituem um acto de violação das normas do direito internacional e direitos humanos, incluindo a Convenção de Genebra sobre os Direitos da Mulher e da Criança;

10. **SOLICITA** aos Estados-membros a continuarem a solidarizarem-se com o povo palestino na sua luta para criar um Estado soberano nos seus territórios nacionais, com Qods El-Sharif (Jerusalém Oriental) como sua capital; e **SOLICITA AINDA** aos Estados-membros que ainda não o fizeram, para reconhecerem o Estado palestino. Neste contexto, **TOMA NOTA** do apoio esmagador da Assembleia-geral das Nações Unidas, de 21 de Novembro de 2012, em relação ao direito das pessoas à autodeterminação;
11. **MANIFESTA A SUA PROFUNDA PREOCUPAÇÃO** com a situação de conflito persistente na Síria, **MANIFESTA IGUALMENTE** o seu apoio firme ao Enviado Especial da ONU/LEA, S.E. Lakhadar Brahimi, pelos seus esforços constantes em ajudar as partes sírias a chegar à uma solução nacional aceitável do conflito, e **INCENTIVA** as partes sírias a cooperar com o Enviado Especial para se chegar a uma paz duradoura no seu país;
12. **APROVA** as recomendações da Conferência de Ministros da Conferência Islâmica realizada em Conacri, Guiné, em Dezembro de 2013, e as do Comité Al Qods realizada em Janeiro de 2014.



**DECISÃO SOBRE O TRIGÉSIMO QUINTO RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DA  
COMISSÃO AFRICANA DOS DIREITOS HUMANOS E DOS POVOS  
Doc. EX.CL/824 (XXIV)**

**O Conselho Executivo:**

1. **TOMA NOTA** do Trigésimo Quinto (35º) Relatório de Actividades da Comissão Africana dos Direitos Humanos e dos Povos (CADHP) e das recomendações nele contidas, e **AUTORZA** a sua publicação;
2. **MANIFESTA O SEU APREÇO** pelos esforços que a CADHP envidou durante o período abrangido pelo presente relatório no sentido de se promover e proteger os direitos humanos em África;
3. **TOMA NOTA** da situação dos direitos humanos no continente tal como descrito no Relatório de Actividades, **CONGRATULA** os Estados-membros que tomaram medidas positivas visando melhorar a situação dos direitos humanos nos respectivos países, e **EXORTA** os Estados-membros onde tenham sido identificados desafios, a agir de forma concertada para abordagem das persistentes preocupações nos seus países;
4. **SOLICITA** dos Estados-membros a aplicação de decisões e recomendações da CADHP, a resposta aos Apelos Urgentes da CADHP, e o cumprimento de Medidas Cautelares decretadas pela CADHP;
5. **COMPROMETE-SE** a dotar a CADHP de recursos adequados (humanos, materiais e financeiros) para habilitá-la a cumprir eficazmente com o crucial e delicado mandato que lhe foi conferido;
6. **REITERA** o pedido por si formulado para que a **Comissão da União Africana (CUA)** acelere o processo de recrutamento de pessoal para o Secretariado da CADHP a fim de permitir que a Comissão cumpra eficazmente o mandato que lhe foi confiado;
7. **AUTORIZA** a CADHP a aplicar as disposições relevantes da Decisão EX.cl/351(XI) do Conselho Executivo no que se refere a subsídios, dentro dos limites do orçamento da CADHP de 2014 já aprovado;
8. **SOLICITA** da CUA a conclusão do plano de apólice de seguros para Membros da Comissão;
9. **EXORTA** a CUA a concluir a harmonização dos emolumentos dos funcionários eleitos e a apresentar propostas à próxima Sessão Ordinária do Conselho;
10. **LOUVA** os Estados-membros que estão em dia com as suas obrigações referentes à apresentação de relatórios nos termos do Artigo 62º da Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos (a Carta Africana), e **INCENTIVA** todos aqueles com Relatórios em atraso a proceder à entrega dos mesmos o mais rápido possível;

11. **TOMA NOTA** da oferta feita pela República de Angola e pela República do Níger para acolher as 55ª e 56ª Sessões Ordinárias da CADHP, respectivamente, e **INCENTIVA** outros Estados-membros, especialmente aqueles que ainda não o tenham feito, a considerar o acolhimento de futuras Sessões da CADHP;
12. **DECLARA** 2016, o “Ano Africano dos Direitos Humanos e dos Povos, particularmente, os Direitos da Mulher”, em comemoração dos 35 anos da adopção da Carta Africana, 30 anos da entrada em vigor da Carta Africana, 29 anos de operacionalização da Comissão e 10 anos da operacionalização do Tribunal Africano;
13. **SOLICITA** à Comissão e ao Tribunal Africano e todas as partes interessadas, a apresentar um Documento Síntese, estabelecendo os fundamentos e as modalidades para a celebração do ano de 2016 como o Ano Africano dos Direitos Humanos e dos Povos, particularmente, Direitos da Mulher e a garantir o envolvimento de outros Órgãos da UA, com mandato sobre os direitos humanos.



**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DA MISSÃO DE AVERIGUAÇÃO REALIZADA  
NA REPÚBLICA DO MALI PELA CADHP  
Doc. EX.CL/824 (XXIV)**

**O Conselho Executivo:**

1. **TOMA NOTA** do Relatório da Missão de Averiguação Realizada na República do Mali e das recomendações nele contidas;
2. **MANIFESTA** o seu apreço à CADHP por ter levado a cabo a missão de averiguação ao Mali, conforme o mandato constante da Declaração Solene adoptada pela Assembleia de Chefes de Estado e de Governo da UA no decurso da sua 19ª Sessão Ordinária;
3. **REAFIRMA** o compromisso da União em permanecer empenhada nos esforços visando encontrar uma solução duradoura para a situação no Mali; e **SOLICITA** o necessário apoio da comunidade internacional;
4. **SUBLINHA** que a protecção dos direitos humanos é da responsabilidade de todos, e **EXORTA** as autoridades malianas, a comunidade internacional e as demais partes interessadas a continuar a trabalhar conjuntamente de modo a assegurar o respeito pelos direitos humanos de todos aqueles que vivem no país.



**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DO TRIBUNAL AFRICANO DOS  
DIREITOS HUMANOS E DOS POVOS RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2013  
Doc. EX.CL/825 (XXIV)**

**O Conselho Executivo,**

1. **TOMA NOTA** do relatório de actividades do Tribunal Africano dos Direitos Humanos e dos Povos (o Tribunal) referente ao exercício de 2013 e das recomendações nele contidas, incluindo o não cumprimento da Líbia da Ordem do Tribunal, bem como as reservas e preocupações da Líbia sobre os parágrafos 26 a 33, 110 e 114;
2. **FELICITA** o Tribunal pelas actividades que levava a cabo durante o período em análise;
3. **EXORTA** todos os Estados-membros e as partes que comparecerem diante do Tribunal, no sentido de cooperarem integralmente com o Tribunal no exercício do seu mandato, a fim de garantir a boa administração da justiça;
4. **TOMA NOTA** da adopção de uma política de assistência jurídica e da proposta de criação de um Fundo Fiduciário e da institucionalização do diálogo entre os sistemas judiciais africanos e **SOLICITA** à Comissão, em colaboração com o CRP e o Tribunal Africano, a levar a cabo um estudo sobre a conveniência e a viabilidade do Fundo e as implicações financeiras da institucionalização desse diálogo;
5. **TOMA NOTA** de que o ano de 2016 assinala um momento decisivo na trajectória continental dos direitos humanos: 2016 assinala a comemoração do 35º Aniversário da adopção da Carta Africana, em 1981; 2016 assinala o 30º Aniversário da entrada em vigor da Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos, em 1986; este ano assinala ainda o 29º Aniversário da operacionalização da Comissão Africana, em 1987, e 2016 igualmente assinala o 10º Aniversário da operacionalização do Tribunal Africano;
6. **SAÚDA AINDA** e **APROVA** a recomendação feita tanto pelo Tribunal, como pela Comissão Africana no sentido de se proclamar 2016, Ano Africano dos Direitos Humanos e dos Povos, particularmente dos Direitos da Mulher, conforme enunciado no documento Proposta do Tribunal Africano dos Direitos Humanos e dos Povos e da Comissão Africana dos Direitos Humanos e dos Povos;
7. **SOLICITA** que o Tribunal e a Comissão apresentem uma nota de conceito, contendo a fundamentação, bem como as modalidades de comemoração de 2016 como Ano Africano dos Direitos Humanos e dos Povos, particularmente dos Direitos da Mulher, e que garantam o envolvimento de outros órgãos da UA com mandato no campo de direitos humanos e apresentem um relatório à próxima Sessão Ordinária do Conselho Executivo, em Junho de 2014;
8. **AUTORIZA** que o Tribunal apresente um relatório sobre as suas actividades a cada Sessão Ordinária do Conselho Executivo em conformidade com o Artigo 31º do Protocolo relativo ao Tribunal Africano;

9. **SOLICITA** que o Tribunal proponha, para apreciação pelo CRP, um mecanismo de prestação de relatórios concreto que lhe permitirá levar, a qualquer momento, à atenção dos órgãos de política pertinentes situações de incumprimento e/ou outras questões no quadro do seu mandato quando o interesse da justiça assim o exigir;
10. **REGISTA COM PREOCUPAÇÃO** que, decorridos catorze anos após a sua aprovação, somente vinte e seis Estados da União Africana tenham ratificado o Protocolo que cria o Tribunal e apenas sete, dos vinte e seis Estados Signatários, tenham depositado a declaração prevista no Artigo 34<sup>o</sup>, parágrafo 6, do Protocolo, a permitir que indivíduos particulares e organizações não governamentais possam apresentar processos ao Tribunal;
11. **FELICITA** os vinte e seis Estados Signatários do Protocolo e os sete Estados que depositaram a declaração prevista no Artigo 34<sup>o</sup>, parágrafo 6, do Protocolo;
12. **CONVIDA** os Estados-membros, que ainda não o tenham feito, a ratificar o Protocolo e a fazer o depósito da declaração prevista no 34<sup>o</sup>, parágrafo 6, do Protocolo;
13. **FELICITA** o Governo da República da Tanzânia pelos recursos que tem colocado à disposição do Tribunal a fim de habilitá-lo a funcionar e **EXORTA** o Governo a tomar medidas urgentes para garantir a construção das instalações permanentes do Tribunal;
14. **APELA** ao TADHP a distribuir todos os Relatórios aos Estados-membros nas respectivas línguas de trabalho da UA, de modo a permitir-lhes responder em tempo oportuno;
15. **SOLICITA** ao CRP a apresentar, à próxima Sessão Ordinária do Conselho Executivo, em Junho/Julho de 2014, um relatório sobre a implementação da presente Decisão.



**DECISÃO SOBRE OS RESULTADOS DO RETIRO MINISTERIAL DO CONSELHO  
EXECUTIVO EM BAHIR DAR  
Doc. EX.CL/Retreat/Rpt (I)**

**O Conselho Executivo,**

**APROVA** os Documentos Finais do Retiro Ministerial do Conselho Executivo em Bahir Dar, de 24 a 26 de Janeiro de 2014, organizado pelo Presidente do Conselho Executivo, a República Federal da Etiópia e **DECIDE** sobre o seguinte:

1. Institucionalizar um Retiro Anual dos Ministros dos Negócios Estrangeiros/Relações Exteriores a ser realizado durante a Cimeira de Janeiro, em torno de um tema ou temas específicos, para permitir uma reflexão, elaboração de estratégias conjuntas e monitorização das prioridades continentais;
2. Criar um Comité Ministerial sobre a Agenda 2063 que irá prestar orientação política para o desenvolvimento do documento final e apresentar um relatório ao Conselho Executivo sobre a implementação. Os membros do Comité serão os Moderadores do Retiro, nomeadamente, Argélia, Angola, Camarões, Gana e Ruanda, os Presidentes das oito Comunidades Económicas Regionais oficialmente reconhecidas, bem como os Presidentes cessante e futuro do Conselho Executivo. A Presidente da Comissão, o Director Executivo da Agência da NEPAD, o Presidente do Banco Africano de Desenvolvimento e o Secretário Executivo da Comissão Económica das Nações Unidas para África farão igualmente parte desse Comité. O mandato desse Comité será de dois anos, após o qual a participação deve ser revista, tendo em conta o espírito de rotação e do equilíbrio regional;
3. Criar uma Plataforma Anual de África para o engajamento regular entre as lideranças políticas, líderes empresariais, intelectuais, sector privado e sociedade civil em questões de transformação económica e industrialização;
4. A necessidade de destacar a indivisibilidade de África em todas as parcerias e fóruns internacionais, e incentivar a soberania agrupada em torno das principais questões de integração e Posições Comuns Africanas em áreas em que África beneficia das negociações em bloco, tais como (i) Comércio; (ii) Alterações Climáticas, Economia Verde e Segurança Alimentar colectiva, e (iv) e agenda global de desenvolvimento pós-2015 e sustentável; e capacitar a Comissão da UA para liderar e coordenar essas negociações com os Estados-membros;

5. Criar independência financeira e sustentabilidade dos principais organismos continentais, tais como a Comissão da UA, através da adopção de estratégias de auto-financiamento tanto das actividades operacionais como de programas. Solicitar ainda à próxima reunião dos Ministros das Finanças e Economia em Março de 2014, em Abuja, para ter em conta as perspectivas do presente Retiro, em especial, a apreciação da proposta do Retiro para uma taxa de entre 0,5 % – 1% nos orçamentos nacionais, para o financiamento das instituições e programas da UA;
6. Revitalizar e fortalecer os principais movimentos da sociedade civil pan-africanistas, particularmente os movimentos da mulher e da juventude;
7. Atribuir à Comissão a tarefa de elaborar um Plano de Acção, com incidência nas “principais iniciativas estratégicas para 2014”, que irão dar efeito aos resultados do Retiro, e para envolver todos os Órgãos da UA, CER e outras importantes partes interessadas sobre os resultados.



**DECISÃO SOBRE A LOCALIZAÇÃO DO INSTITUTO AFRICANO DE REMESSAS  
(IAR) Doc. EX.CL**

**O Conselho Executivo,**

1. **EVOCA** a sua Decisão EX.CL/Dec.736(XXII) de Janeiro de 2013, sobre a localização do Instituto Africano de Remessas (IAR);
2. **ACEITA** a oferta da República do Quênia para sediar o Instituto Africano de Remessas (IAR);
3. **SOLICITA** à Comissão a celebrar o Acordo de Sede com a República do Quênia de modo a garantir o lançamento formal do Instituto em 2014;
4. **SOLICITA IGUALMENTE** à Comissão da UA, em colaboração com o Banco Mundial, Banco Africano de Desenvolvimento, Comissão Europeia, OIM e parceiros de desenvolvimento, a apoiar o Instituto.



**DECISÃO SOBRE A REVISÃO DA TABELA DE CONTRIBUIÇÕES**  
**Doc. EX.CL/827 (XXIV)**

**O Conselho Executivo,**

1. **TOMA NOTA** do Relatório do Comité Ministerial sobre a Revisão da Tabela de Contribuições;
2. **DECIDE** aprovar as seguintes recomendações do Comité Ministerial:
  - (i) A nova Tabela de Contribuições da UA será baseada numa taxa máxima de 12,904 por cento, sem a imposição de uma taxa mínima;
  - (ii) A Tabela de Contribuições será implementada para os exercícios de 2014, 2015 e 2016.
3. **ADOPTA** A nova Tabela de Contribuições da UA<sup>1</sup>;
4. **EXORTA** os Estados-membros a pagar imediatamente as suas contribuições estatutárias;
5. **SOLICITA** à Comissão a empregar os meios mais eficazes para incentivar os Estados-membros, individualmente, que tenham capacidade a fazê-lo e sejam capazes de pagar para além da sua contribuição estatutária.



---

<sup>1</sup> Reservas apresentadas pelo Sudão e Burundi.

**DECISÃO SOBRE AS CANDIDATURAS AFRICANAS  
NO SEIO DO SISTEMA INTERNACIONAL  
Dec.EX.CL/821(XXIV)**

**O Conselho Executivo,**

1. **TOMA NOTA** do relatório do Comité Ministerial sobre as Candidaturas Africanas no Sistema Internacional;
2. **APROVA** as seguintes candidaturas:
  - (i) Para o posto de membro do Comité dos Direitos Económicos, Sociais e Culturais das Nações Unidas, a candidatura do Senhor Clément Atangana, da República dos Camarões, para a sua reeleição, e a candidatura do Senhor Azzouz Kerdoun, da República da Argélia, para a sua reeleição;
  - (ii) Para o posto de Secretário-geral da União Interparlamentar (UIP), a candidatura do Senhor Martin Chungong, da República dos Camarões;
  - (iii) Para o posto de membro do Comité das Nações Unidas para as Pessoas Portadoras de Deficiência, a candidatura do Senhor Basharu Umaru, da República Federal da Nigéria, e a candidatura do Senhor Pyaneandee Coomara, das Ilhas Maurícias;
  - (iv) Para o posto de Director Geral da Organização Mundial da Propriedade Intelectual, a candidatura do Senhor Geoffrey Onyeama, da República Federal da Nigéria;
  - (v) Para o posto de Juiz do Tribunal Penal Internacional, a candidatura do Senhor Antoine Kesia-Mbe Mindua, da República Democrática do Congo;
  - (vi) Para o posto de Juiz no Tribunal Internacional do Direito do Mar, para o período 2014-2023, a candidatura do Juiz Albertus Jacobus Hoffmann, da África do Sul, para a sua reeleição, e a candidatura do Juiz James Luta Kateka, da Tanzânia, para a sua reeleição.
3. **APROVA IGUALMENTE** candidatura da República de Angola, para o posto de membro não permanente do Conselho de Segurança das Nações Unidas, para o período 2015-2016.
4. **TOMA NOTA E DECIDE ADIAR:**
  - (i) A candidatura da República do Sudão, para a sua reeleição, e a candidatura da República do Senegal, para uma consulta no seio da Comissão de Trabalho e dos Assuntos Sociais (LSAC), em conformidade com a Decisão EX.CL.Dec.398 (XII), que exige que as candidaturas para postos no seio da Organização Internacional do Trabalho sejam submetidas à análise pela LSAC, através do Escritório da União Africana em Genebra;

- (ii) A candidatura do Dr. Fatoumate Nafo Traore, da República do Mali/a candidatura do Dr. Matshidiso Moeti, da República do Botswana/a candidatura da Professora Thérèse Aya N'Dri-Yoman, da República de Cote d'Ivoire, para o posto de Director Regional da Organização Mundial da Saúde para a sua sessão de Junho/Julho de 2014;
- (iii) A candidatura do Eng. Shola Taylor, da República Federal da Nigéria/a candidatura do Senhor Mongi Hamdi, da República da Tunísia/a candidatura da Senhora Fatimetou Mint Mohamed Saleck, da República Islâmica da Mauritânia, para o posto de Secretário-geral Adjunto da União Internacional das Telecomunicações (UIT), para o período 2014-2018, para a sua sessão de Junho/Julho de 2014.

**5. TOMA NOTA E DECIDE IGUALMENTE** adiar e para Julho de 2014 e Janeiro de 2015, a análise:

- (i) Da candidatura da República do Senegal, para o posto de membro não permanente do Conselho de Segurança das Nações Unidas, para o período 2016-2017;
- (ii) Da candidatura do Senhor Jeremiah Lengoasa, da República da África do Sul, para o posto de Secretário-Geral da Organização Mundial da Meteorologia, para o período 2016-2020, durante as eleições agendadas para Maio de 2015.

**6. APROVA** a revisão do Regimento Interno do Comité Ministerial para as Candidaturas Africanas no Sistema Internacional.



**DECISÃO SOBRE A ELEIÇÃO DOS DEZ MEMBROS DO CONSELHO DE PAZ E  
SEGURANÇA DA UNIÃO AFRICANA  
DOC. EX.CL/822(XXIV)**

**O Conselho Executivo,**

1. **TOMA NOTA** do Relatório da Comissão sobre a Eleição dos Dez (10) Membros do Conselho de Paz e Segurança da União Africana;
2. **ELEGE** os seguintes dez (10) Membros do Conselho de Paz e Segurança **para um mandato de dois (2) anos**, com efeito a partir de 1 de Abril de 2014:



1.	Burundi	Região Central
2.	Chade	Região Central
3.	Etiópia	Região Oriental
4.	Tanzânia	Região Oriental
5.	Líbia	Região Norte
6.	Namíbia	Região Austral
7.	África do Sul	Região Austral
8.	Gâmbia	Região Ocidental
9.	Guiné	Região Ocidental
10.	Níger	Região Ocidental

3. **RECOMENDA** os Membros eleitos para nomeação pela Vigésima Segunda Sessão Ordinária da Conferência da União Africana.

**DECISÃO SOBRE A ELEIÇÃO DO CONSELHO DA UNIVERSIDADE PAN-  
AFRICANA**  
**Doc. EX.CL/823 (XXIV)**

**O Conselho Executivo,**

1. **CONSIDERA** o requisito do Estatuto da Universidade Pan-Africana de indicação de candidatos para os cargos de Presidente e Vice-presidente do Conselho da UPA e **TOMA NOTA** do facto das listas regionais dos potenciais candidatos deverem ser propostas pelos Membros da Mesa da COMEDAF para apreciação e eleição pelo Conselho Executivo;
2. **TOMA NOTA** dos esforços empreendidos pela Comissão de lembrar e exortar à Mesa da COMEDAF a indicar os seus candidatos regionais para a eleição do Conselho da UPA durante a Cimeira de Janeiro de 2014;
3. **MANIFESTA A SUA PREOCUPAÇÃO** pela resposta lenta dos Membros da Mesa da COMEDAF na indicação dos seus candidatos regionais para o Conselho da UPA;
4. **DECIDE** que a Comissão identifique rapidamente candidatos regionais competentes, em consulta com os Membros da Mesa da COMEDAF, e apresente uma lista regional de potenciais candidatos para os cargos de Presidente e Vice-presidente do Conselho da UPA à próxima Conferência em Julho de 2014.





**PROPOSTA DE  
RECOMENDAÇÃO DO CONSELHO EXECUTIVO À CONFERÊNCIA PARA UMA  
DECLARAÇÃO SOBRE A SOLUÇÃO PACÍFICA DO DIFERENDO  
FRONTEIRIÇO ENTRE CAMARÕES E NIGÉRIA:  
O CASO BAKASSI**

1. A 14/08/2013, dois meses após a Celebração do Quinquagésimo Aniversário da OUA/UA, um grande evento na área da resolução pacífica de conflitos ocorreu num momento em que conflitos violentos assolavam muitos países africanos. De facto, a resolução do diferendo fronteiriço de Bakassi entre os países irmãos dos Camarões e Nigéria, que durou 20 anos chegou, nessa data histórica, ao fim, em paz e harmonia.
2. África deve essa conclusão feliz aos Chefes de Estado dos Camarões e da Nigéria, que escolheram, desde o início do conflito, recorrer ao Tribunal Internacional de Justiça (TIJ), em Haia, sobre o assunto. A União Africana, que se esforça para a realização de uma África pacífica, integrada e próspera até 2063, por um lado, acolhe com agrado essa grande lição de maturidade e sabedoria que é uma grande honra para África como um todo e que, por outro lado, poupou o Continente de uma guerra fratricida com consequências incalculáveis e tensões, que a abordagem adoptada pelos Camarões e Nigéria deve ser uma fonte de inspiração para todos os actores africanos envolvidos em conflitos.
3. À luz do âmbito histórico dessa acção orientada para a paz, a UA exprime as suas sinceras felicitações aos Chefes de Estado dos dois países, bem como à S.E. Sr. Koffi ANNAN, antigo Secretário-Geral da ONU e aos Estados testemunhas ao Acordo "GREEN TREE", que tornou possível a implementação do acórdão do TIJ emitido a 10 de Outubro de 2002.
4. A UA deseja que a Comunidade Internacional reconheça este evento como um ponto forte digno de louvor e uma contribuição significativa de África para salvaguardar a paz mundial.